



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 19671/2022

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR (a): Fundação para o Desenvolvimento da Educação.
CNPJ ou CPF: 60.509.015/0001-01

OBJETO: Aquisição de assinatura bianual de pacote de produtos técnicos - Coordenadoria de Projetos e Obras

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Assinatura bianual de pacote de produtos técnicos composto por: PRODUTOS TÉCNICOS - TABELA DE PREÇOS E CATÁLOGOS Oferece: 3.265 Composições de Serviços + 2.328 Insumos + Catálogos Técnicos de Ambientes, Serviços e Componentes + Tabela Honorários de Projetos, Orçamento Virtual, entre outros. Produtos: - Consulta à Listagem de Insumos - Consulta à Listagem de Preços - Consulta à Listagem de Preços: LS = 0 e BDI = 0 - Download da Composição LS e BDI - Download de Tabelas de Preços - Catálogos Técnicos de Ambientes, Serviços e Componentes -Tabela honorários de Projetos - Orçamento Virtual	1	2.800,00	2.800,00
Valor Total			2.800,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.800,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação como uma inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos: a) o objeto supracitado constitui ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades da Coordenadoria de Projetos e Obras (doc. 1); b) a Fundação para Desenvolvimento da Educação, FDE, elabora com exclusividade os Produtos Técnicos – Tabela de Preços e Catálogos, conforme fls. 8, doc. 6; c) o valor é idêntico ao praticado a outros órgãos, conforme doc. 8; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 5); e) com amparo no disposto na Orientação

Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/1.993 e Lei 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 09 de dezembro de 2022.

(a) ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração